



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 941/2017
(Gabinete do Prefeito)

Este documento foi PUBLICADO
em 11/09/17 tendo sido afixado
em mural oficial ao publico no período
de 11/09/17 a 25/09/17.

Gilso Paz

“Autoriza o poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro sob a forma de subvenção à Associação Cultural Rádio Comunitária FM Tio Hugo - ASCCOM e dá outras providências”.

GILSO PAZ, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado mediante celebração de adequado instrumento jurídico, a conceder auxílio financeiro sob a forma de subvenção social, até a importância de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) à Associação Cultural Rádio Comunitária FM Tio Hugo - ASCCOM, entidade comunitária, sem fins lucrativos.

§ 1º. O presente auxílio financeiro é feito com a finalidade de auxiliar nas despesas de custeio da Associação Cultural Rádio Comunitária FM Tio Hugo - ASCCOM, em razão dos relevantes serviços informativos e educativos que presta à comunidade tihuguense.

§ 2º. O repasse dos valores ocorrerá de forma parcelada, podendo ser mensal, ou outra forma, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, sendo realizado no período de março de 2017 a fevereiro de 2018.

Art. 2º. As despesas resultantes da presente Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Unidade: 06 – Recursos Excedentes – Cultura e Eventos;

Função: 13 – Cultura;

Subfunção: 392 – Difusão Cultural;

Programa: 00104 – Preservação, Promoção e Acesso;

Atividade: 2018 – Incentivo a Entidades sem Fins Lucrativos;

Elemento: 33.50.41.00.0000 – Contribuições;

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de abril de 2017.


GILSO PÁZ

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


PAULO CÉSAR PEREIRA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.